

Solicitação Para Transportes de Animais domésticos de pequeno porte no bagageiro do Veículo

Nome do Cliente			
RG:		CPF:	
Endereço			
Cidade	Estado	Pais	Telefone

Solicito o Transporte no bagageiro do veículo de um
raça de minha propriedade, em uma gaiola a
prova de vazamentos e fuga também de minha propriedade, DE:
PARA: DATA: / / HORÁRIO: :

Serão transportados apenas os animais domésticos de pequeno porte de até 10 Kg, em gaiola que não excede as dimensões máximas de 43 x 32 x 22 cm.

Não serão transportados animais exóticos, peçonhentos, ou que exijam qualquer tipo de autorização especial para transporte. Exemplo: (Cobras, Aves, Tartarugas, etc.)

Termo de Responsabilidade

Estou ciente que o animal deverá estar limpo e inodoro, devendo permanecer dentro da gaiola durante a viagem inteira e de que não será permitido andar solto pelo bagageiro do veículo.

Eximo a EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA. e NORDESTE TRANSPORTES LTDA. e seus colaboradores de qualquer responsabilidade por quaisquer consequências prejudiciais a saúde e a vida do animal que possam ser causadas antes, durante ou depois do transporte.

Confirmo que todas as formalidades governamentais e todos os requisitos alfandegários e sanitários foram cumpridos, quer sejam do país de origem como de destino. Sendo no mínimo:

I - Apresentar documento médico veterinário atestando a sanidade do animal e que o mesmo poderá ser transportado sem risco, com datação máxima de 3 dias antecedente a data de viagem;

II - O animal deve ser medicado antes do embarque. O veterinário deverá prescrever a medicação mais adequada para cada animal com o objetivo que ele viaje tranquilo, bem como medicação necessária para evitar náuseas.

Indenizarei a EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA. e NORDESTE TRANSPORTES LTDA. e seus colaboradores, em tudo que se relacione com quaisquer despesas ou atrasos provocados pelo não cumprimento de tais formalidades e requisitos.

Serei também responsável por quais quer outras despesas que possam resultar deste transporte, assim como prejuízos que possam ser causados ao transportador ou a terceiros durante o transporte.

Local e data	Assinatura do cliente:	Nº Bilhete de Passagem
Via original – Terminal rodoviário de origem; 1º cópia - Acompanha a viagem; 2º cópia - Cliente		
De acordo com o inciso V do artigo 30 do Decreto nº 2.521 de 20 de março de 1.998, que regulamenta o transporte Interestadual, Decreto Estadual nº 2.792 de 27/12/1.996, Decreto Estadual 1.821 de 28/02/2000 do transporte Intermunicipal do Estado do Paraná e Lei nº 19241 de 28/11/2017.		